DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2
Notificações 3
Outros Atos 4
BOLETIM DE CAIXA 4
Atos Administrativos 13
Prorrogação 13

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Autógrafos 14
Emendas 15
Atas 18
Indicações 21
Moções 24
Requerimentos 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato nº. 020/2024.

Processo Licitatório nº. 020/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Boss Bauru Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 00.635.970/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização, iluminação, painéis de led, gradil, fechamento em chapas divisórias de alumínio, palco, camarins, tenda tipo pirâmides, conjunto de mesas e cadeiras plásticas, gerador, sanitários modelo standart, seguranças e brigadistas, para a realização da 9ª. Festa de rua da comunidade, também conhecida por Arraiá de Fernão, para os dias 07 e 08 de junho de 2024.

Valor: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

Vigência: da data da assinatura até 20/09/2024

Data da Assinatura: 21/05/2024.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Contrato nº. 021/2024.

Processo Licitatório nº. 021/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: M.A.C. da Silva Eventos

CNPJ: 16.810.678/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização, iluminação, painéis de led, gradil, fechamento em chapas divisórias de alumínio, palco, camarins, tenda tipo pirâmides, conjunto de mesas e cadeiras plásticas, gerador, sanitários modelo standart, seguranças e brigadistas, para a realização da 9ª. Festa de rua da comunidade, também conhecida por Arraiá de Fernão, para os dias 07 e 08 de junho de 2024.

Valor: R$ 222.160,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta reais).

Vigência: da data da assinatura até 20/09/2024

Data da Assinatura: 21/05/2024.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 024/2024
Concorrência Eletrônica n°. 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de tecnologia de iluminação pública na Praça Brasil 500 anos, Rua Benedito Soares Fidêncio, altura da quadra 9 e Alameda Capitão Cavalcanti, altura da quadra 7 em Fernão.

O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras :

http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/. ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 12/06/2024, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº. 015/2024
Concorrência Eletrônica nº. 004/2024

Estando presentes todos os elementos legais, portanto indispensáveis ao certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 004/2024, Processo Licitação nº. 015/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa, por empreitada por peço global, para a reforma e ampliação da EMEF do Carmo da Silva Profª. Maria Julião**, após manifestação da Comissão de Contratação por meio da respectiva ata de julgamento, bem como do Procurador Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento realizado conforme classificação: 1º Lugar: Kadora Prestadora de Serviços LTDA, proposta global no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 21 de maio de 2024. **José Valentim Fodra.** Prefeito Municipal

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a Chamada Pública nº. 001/2023, tendo como objeto a **Aquisição de gêneros de hortifrutis a serem adquiridos pela agricultura familiar, para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensinos fundamental e médio, durante o ano de 2024**, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

- Itens 3, 7, 9 e 16, à **Valdir Aparecido Fodra**, no

valor de R$ 17.343,10 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).

- Itens 1, 5, 10 e 17 à **Kátia Francisco de Souza Bazote** (Grupo Informal Gália), no valor de R$ 10.364,10 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

- Item 1 à **Fabiana Cristina de Souza Moises** (Grupo Informal Gália), no valor de R$ 206,00 (duzentos e seis reais). Fernão/SP, 22 de maio de 2024. **José Valentim Fodra**
Prefeito Municipal

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	22/05/2024	630,72

Fernão, 22 de maio de 2024.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	21/05/2024	10,00
Fundeb	21/05/2024	20.073,33
FNAS – Bolsa Família	21/05/2024	3.200,00
FNAS – Piso Básico Fixo	21/05/2024	4.800,00

Fernão, 21 de maio de 2024.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 094/2024 DO DIA 20/05/2024

Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
48	1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	110 000	0 01 00	130.317,53
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	466,25
99	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	1.590,51
112	9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	110 000	0 01 00	-26.063,49
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-93,25
135	1321.01.0.1.00.22	RENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	278,83
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,07
163	1713.50.1.1.00.24	INC. FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E E	300 021	0 05 00	26.000,00
164	1713.50.1.1.00.25	INC. FINANCEIRO DA APS - MANUT. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL CO	300 021	0 05 00	862,25
164	1713.50.1.1.00.25	INC. FINANCEIRO DA APS - MANUT. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL CO	300 021	0 05 00	862,25
164	1713.50.1.1.00.25	INC. FINANCEIRO DA APS - MANUT. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL CO	300 021	0 05 00	862,25
164	1713.50.1.1.00.25	INC. FINANCEIRO DA APS - MANUT. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL CO	300 021	0 05 00	862,25
164	1713.50.1.1.00.25	INC. FINANCEIRO DA APS - MANUT. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL CO	300 021	0 05 00	862,25

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	136.808,70
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	136.808,70
Saldo Anterior:		7.772.332,62
Total Geral:		7.909.141,32

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
288	2305		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	89,38

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	89,38
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	89,38
Saldo:		7.909.141,32
Saldo para o dia seguinte:		7.909.051,94

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo		**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	575.100,50
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	12.875,72			12.875,72
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	117,38			117,38
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	66.838,19			66.838,19
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	20.974,27			20.974,27
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	0,00			0,00
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	867,97			867,97

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 094/2024 DO DIA 20/05/2024

001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	6.116,04			6.116,04
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	31.785,13			31.785,13
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	431.943,53			431.943,53
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.582,27			3.582,27
	Vinc. Grupo	**110** **GERAL**				310.835,91	206.297,18	2.842.392,75
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	52.150,65			52.150,65
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	907,89			907,89
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	17.190,43			17.190,43
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	32.959,58			32.959,58
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	373,00	0,00	373,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00	104.254,04	102.950,89	1.303,15
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	504,70	102.950,89	103.000,00	455,59
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	2.606.805,23	103.000,00	0,00	2.709.805,23
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	10.053,39	1,07	89,38	9.965,08
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	2.735,56			2.735,56
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	14.189,68	256,91	0,00	14.446,59
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	256,91	0,00	256,91	0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	32.618,85
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	32.618,85			32.618,85
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	16.228,12
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	16.228,12			16.228,12
	Vinc. Grupo	**190** **MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**				0,00	0,00	162,27
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	162,27			162,27
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**				278,83	0,00	1.413.603,59
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	39.412,18			39.412,18
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.472,75			2.472,75
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.106,78			1.106,78
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	205.639,04	278,83	0,00	205.917,87

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2024

BOLETIM DE CAIXA Nº 094/2024 DO DIA 20/05/2024

001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	702,77			702,77
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	32.156,80			32.156,80
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	1.109.522,64			1.109.522,64
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	22.311,80			22.311,80
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	0,00	52.626,08
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	1.636,30			1.636,30
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	50.989,78			50.989,78
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			1.590,51	0,00	141.924,45
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	140.333,94	1.590,51	0,00	141.924,45
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			30.311,25	0,00	2.123.436,08
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	467.427,77			467.427,77
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.405.869,31	30.311,25	0,00	1.436.180,56
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	18.322,39			18.322,39
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300 027	0 02 00	201.505,36			201.505,36
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			0,00	0,00	131.030,91
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	130.159,49			130.159,49
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	871,42			871,42
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	2.981,13
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.981,13			2.981,13
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	4.393,23
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	4.393,23			4.393,23
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	256.255,77
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	8.963,79			8.963,79
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	68.906,68			68.906,68
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	139.432,21			139.432,21
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	3.397,22			3.397,22
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	8.085,90			8.085,90
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	14.416,24			14.416,24
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6,31			6,31
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	13.047,42			13.047,42
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	316.298,21
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	316.298,21			316.298,21
					7.772.332,62	343.016,50	206.297,18	7.909.051,94

FERNÃO, 20 de maio de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS ANDRADE DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP336040/O-6/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 094/2024 DO DIA 20/05/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.772.332,62
+ Receita Arrecadada no dia:	162.965,44
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	26.156,74
- Empenhos Pagos no dia:	89,38
+ Saldo Atual:	**7.909.051,94**

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 095/2024 DO DIA 21/05/2024

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	241,60
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	254,06
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	4,21
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	44,34
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	46,25
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	4,04
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,09
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	10,00
15	1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	225,52
16	1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	13,53
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	163,10
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.319,50
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	160,00
21	1122.01.0.1.00.04	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	298,63
22	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	2,02
23	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	68,76
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	10,11
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	10,54
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,92
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,74
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	125,85
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,60
44	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,27
44	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,05
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,01
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,06
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,09
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,07
76	1716.50.0.1.00.02	PISO BÁSICO FIXO	500 000	0 05 00	4.800,00
77	1716.50.0.1.00.05	BLOCO GBF FNAS	500 000	0 05 00	3.200,00
81	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	43.340,68
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	170,57
99	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	20.073,33
114	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-8.668,13
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-34,11
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	138,60
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	58,19

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 095/2024 DO DIA 21/05/2024

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	66.031,90
	Extra Orçamentária:	58,19
	Total Arrecadado:	66.090,09
Saldo Anterior:		7.909.051,94
Total Geral:		7.975.142,03

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
9004	111			PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	190 000	0 19 00	319,29
73	1650		3.3.90.14.14	CAIO CESAR MARTINELLI	110 000	0 01 00	-83,46
79	2174		3.3.90.39.99	EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL D	310 000	0 01 00	234,77
175	2419		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	447,00
175	2420		3.1.90.11.43	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	319,29
175	2421		3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	3.618,55
177	2423		3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	9,77
228	2454		3.3.90.39.80	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	110 000	0 01 00	2.887,56

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	7.433,48
	Extra Orçamentária:	319,29
	Total Pago:	7.752,77
Saldo:		7.975.142,03
Saldo para o dia seguinte:		7.967.389,26

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo	**100**	**GERAL TOTAL**				0,00	0,00	575.100,50
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	12.875,72			12.875,72
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	117,38			117,38
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	66.838,19			66.838,19
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	20.974,27			20.974,27
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	0,00			0,00
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	867,97			867,97
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	6.116,04			6.116,04
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	31.785,13			31.785,13
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	431.943,53			431.943,53
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.582,27			3.582,27
Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**				90.714,58	104.383,20	2.828.724,13
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	52.150,65			52.150,65

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 095/2024 DO DIA 21/05/2024

001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	907,89			907,89
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	10,00	0,00	10,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	34.672,55	34.672,55	0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	400,70	0,00	400,70
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	17.190,43			17.190,43
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	32.959,58			32.959,58
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	373,00	136,46	0,00	509,46
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	1.303,15			1.303,15
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	455,59	52.811,15	51.710,65	1.556,09
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	2.709.805,23	0,00	18.000,00	2.691.805,23
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	9.965,08			9.965,08
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	2.735,56	83,46	0,00	2.819,02
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	14.446,59	2.600,26	0,00	17.046,85
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	32.618,85
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	32.618,85			32.618,85
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	16.228,12
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	16.228,12			16.228,12
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			58,19	319,29	-98,83
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00	58,19	319,29	-261,10
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	162,27			162,27
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	1.413.603,59
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	39.412,18			39.412,18
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.472,75			2.472,75
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.106,78			1.106,78
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	205.917,87			205.917,87
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	702,77			702,77
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	32.156,80			32.156,80
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	1.109.522,64			1.109.522,64
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	22.311,80			22.311,80
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			13.961,59	0,00	66.587,67
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	1.636,30	13.961,59	0,00	15.597,89
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	50.989,78			50.989,78
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			20.073,33	4.394,61	157.603,17
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	141.924,45	20.073,33	4.394,61	157.603,17

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 095/2024 DO DIA 21/05/2024

	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**					0,00	0,00	2.123.436,08
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300	007	0	02	00	467.427,77		467.427,77
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300	021	0	05	00	1.436.180,56		1.436.180,56
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300	022	0	05	00	18.322,39		18.322,39
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300	027	0	02	00	201.505,36		201.505,36
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**					34.861,50	234,77	165.657,64
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310	000	0	01	00	130.159,49		130.159,49
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310	000	0	01	00	871,42	34.861,50	234,77	35.498,15
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**					0,00	0,00	2.981,13
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312	000	0	05	00	2.981,13		2.981,13
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**					0,00	0,00	4.393,23
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370	000	0	05	00	4.393,23		4.393,23
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					8.000,00	0,00	264.255,77
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500	017	0	02	00	8.963,79		8.963,79
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500	003	0	05	00	68.906,68	3.200,00	0,00	72.106,68
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500	010	0	05	00	139.432,21	4.800,00	0,00	144.232,21
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500	012	0	05	00	3.397,22		3.397,22
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500	001	0	02	00	8.085,90		8.085,90
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500	018	0	05	00	14.416,24		14.416,24
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500	019	0	05	00	6,31		6,31
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500	007	0	01	00	13.047,42		13.047,42
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**					0,00	0,00	316.298,21
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800	002	0	08	00	316.298,21		316.298,21
								7.909.051,94	167.669,19	109.331,87	7.967.389,26

FERNÃO, 21 de maio de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS ANDRADE DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP336040/O-6/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 095/2024 DO DIA 21/05/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.909.051,94
+ Receita Arrecadada no dia:	74.792,33
+ Anulação de Despesa:	-83,46
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	8.702,24
- Empenhos Pagos no dia:	7.836,23
+ Saldo Atual:	**7.967.389,26**

Atos Administrativos

Prorrogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prorrogação Programa Frente de Trabalho

Em conformidade com o Artigo 2º. §1 da Lei Municipal nº. 1.076/2023 de 06 de outubro de 2023, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º. de Junho do corrente ano, a participação das bolsistas no Programa Frente de Trabalho que ingressaram ao Programa em 1º. de dezembro de 2023, as quais mantém regularmente ativas, abaixo relacionadas:

APTOS PRIORITÁRIOS

Posição	Nº. de Protocolo	Nome do (a) Inscrito (a)
03	01979	Aline Aparecida Peres Ferreira
04	01981	Jucimeire dos Santos
06	01986	Fernanda Rodrigues Barreto
07	01987	Leontina Barradas de Lima
08	01988	Angelita Amaral
09	01989	Roseli da Silva
10	01990	Lauriene Cardoso Pinheiro
11	01994	Dalgisa de Jesus da Cruz
14	01998	Adriana da Silva
15	02001	Adrieli Mariana Ferreira dos Santos
16	02002	Aline Cristina Nunes
17	02004	Maria Rosa de Oliveira
18	02022	Paloma da Cunha Fernandes de Sousa
20	02034	Isabel Cristina Moises
21	02038	Nelisy Aparecida Ferreira
23	02058	Cassia Ferreira Franca
24	02063	Fatima Ribeiro
25	02065	Elena Maria da Silva de Oliveira
27	02075	Edinalva Aparecida de Souza Sabino

Fernão, 22 de maio de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 022/2024
PROJETO DE LEI Nº 21/2024

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À DOAÇÕES E AO USO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei estabelece normas relativas às doações e ao uso dos bens imóveis do Município de Fernão.

Art. 2º Constituem bens imóveis da municipalidade todos os terrenos e acessões que, a qualquer título, pertençam ao Município de Fernão.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, observando as prescrições legais, decidir quanto às concessões de direito real, permissão e autorização de uso.

Art. 4º Os bens imóveis do Município poderão ser objeto de concessões de direito real, permissão e autorização de uso, mediante termo administrativo, observadas as normas contidas nesta Lei.

Art. 5º Os terrenos pertencentes ao Município, para fins de industrialização, poderão ser doados com encargos, mediante autorização legislativa, ou colocados à venda em condições especiais, após parecer de Comissão Especial designado pelo Executivo, obedecidas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Na alienação por venda com encargos, o Município poderá conceder descontos de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação e prazo até 36 (trinta e seis) meses para pagamento, com seis meses de carência, sem juros, porém corrigido monetariamente.

TÍTULO II
DAS ALIENAÇÕES

Art. 6º As empresas somente poderão ser beneficiárias de doações com encargos se:

I - atenderem ao disposto na Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Fernão;

II - obedecerem às normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e à medicina do trabalho.

Art. 7º Constarão obrigatoriamente na lei e no contrato de doação, observada a peculiaridade de cada caso:

I – disposição que vincule o imóvel à finalidade industrial;

II – condições de pagamento;

III – prazo para cumprimento dos encargos (construção e funcionamento da empresa), nunca superior a 5 (cinco) anos;

IV – número mínimo de empregos que serão criados;

V – cláusula de reversão.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das exigências previstas no caput deste artigo fará o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com ressarcimento de todos os estímulos e benefícios concedidos devidamente corrigidos.

§ 2º Se, decorrido o prazo contratual, a donatária não tiver cumprido as exigências previstas na lei de doação e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins, será estipulado, para efeito de indenização ao Município e cobrança por meio do devido processo legal, um valor mensal em moeda corrente, até o cumprimento da referida lei ou até que o imóvel seja revertido e reincorporado ao patrimônio do Município.

Art. 8º A alienação por venda com encargos, após serem cumpridos todos os procedimentos previstos em Lei, deverá ser precedida de processo licitatório.

TÍTULO III
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 9º A concessão de direito real de uso de bem imóvel do Município efetivar-se-á mediante remuneração ou com imposição de encargos, após autorização legislativa e processo licitatório, salvo as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 10. A concessão do direito uso será efetivada mediante termo administrativo, inscrito em livro próprio, por prazo indeterminado ou tempo certo, subordinando-se neste caso a sua prorrogação, à prévia autorização legislativa, observadas ainda a conveniência da Administração e o interesse social.

Parágrafo único. Do termo administrativo deverá constar, para todos os casos de resolução, cláusula de reversão do bem ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias e acessões nele implantadas em qualquer tempo.

Art. 11. Resolver-se-á a concessão de direito de uso, quando ocorrer uma das hipóteses seguintes:

I - nos casos de desvio de finalidade;

II - por transferência do termo a terceiro;

III - quando, em tempo obrigatoriamente fixado no termo, que não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, o concessionário não houver dado para a área a destinação prevista;

IV - quando ocorrer mora no pagamento do preço;

VI - quando ocorrer inadimplência de cláusulas previstas em termo de concessão;

VII - por expiração do seu prazo.

Art. 12. Ocorrida qualquer das hipóteses acima previstas, a Administração notificará o interessado, dando-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel, independente de notificação judicial.

Art. 13. A mensagem do Poder Executivo, relativa a Projeto de Lei referente à prorrogação da concessão, deverá conter o número de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário, apresentação de comprovante de pagamento do IPTU e, em sendo o caso, do preço público correspondente.

Art. 14. É vedado o fracionamento das áreas dadas em concessão sem prévia e expressa autorização do Município de Fernão.

TÍTULO IV
DA PERMISSÃO DE USO

Art. 15. A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita sempre a titulo precário, por ato administrativo, mediante remuneração ou com imposição de encargos, condicionada ao interesse público.

Art. 16. É vedada a construção de benfeitorias permanentes em áreas de uso permitido pelo Município.

Art. 17. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 18. A autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a titulo precário mediante remuneração ou com imposição de encargos, por ato administrativo e para atividades ou uso especifico, em caráter eventual.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de maio de 2024.
Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara
Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario
Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.
Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....

AUTÓGRAFO N.º 023/2024
PROJETO DE LEI Nº 22/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BRIGADISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Com amparo nas disposições do artigo 9º da Lei nº 1.033, de 10 de outubro de 2022, que criou a "Brigada de Incêndio do Município de Fernão", fica criada a gratificação pelo exercício da função de brigadista, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do menor salário base da tabela salarial dos servidores públicos municipais, a ser paga em parcela única, exclusivamente nos meses em que houver a efetiva atuação do brigadista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de maio de 2024.
Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara
Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario
Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.
Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....

Emendas

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024
(de autoria conjunta dos Vereadores desta Casa)

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À DOAÇÕES E AO USO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei estabelece normas relativas às doações e ao uso dos bens imóveis do Município de Fernão.

Art. 2º Constituem bens imóveis da municipalidade todos os terrenos e acessões que, a qualquer título, pertençam ao Município de Fernão.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, observando as prescrições legais, decidir quanto às concessões de direito

real, permissão e autorização de uso.

Art. 4º Os bens imóveis do Município poderão ser objeto de concessões de direito real, permissão e autorização de uso, mediante termo administrativo, observadas as normas contidas nesta Lei.

Art. 5º Os terrenos pertencentes ao Município, para fins de industrialização, poderão ser doados com encargos, mediante autorização legislativa, ou colocados à venda em condições especiais, após parecer de Comissão Especial designado pelo Executivo, obedecidas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Na alienação por venda com encargos, o Município poderá conceder descontos de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação e prazo até 36 (trinta e seis) meses para pagamento, com seis meses de carência, sem juros, porém corrigido monetariamente.

TÍTULO II
DAS ALIENAÇÕES

Art. 6º As empresas somente poderão ser beneficiárias de doações com encargos se:

I - atenderem ao disposto na Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Fernão;

II - obedecerem às normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e à medicina do trabalho.

Art. 7º Constarão obrigatoriamente na lei e no contrato de doação, observada a peculiaridade de cada caso:

I – disposição que vincule o imóvel à finalidade industrial;

II – condições de pagamento;

III – prazo para cumprimento dos encargos (construção e funcionamento da empresa), nunca superior a 5 (cinco) anos;

IV – número mínimo de empregos que serão criados;

V – cláusula de reversão.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das exigências previstas no caput deste artigo fará o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com ressarcimento de todos os estímulos e benefícios concedidos devidamente corrigidos.

§ 2º Se, decorrido o prazo contratual, a donatária não tiver cumprido as exigências previstas na lei de doação e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins, será estipulado, para efeito de indenização ao Município e cobrança por meio do devido processo legal, um valor mensal em moeda corrente, até o cumprimento da referida lei ou até que o imóvel seja revertido e reincorporado ao patrimônio do Município.

Art. 8º A alienação por venda com encargos, após serem cumpridos todos os procedimentos previstos em Lei, deverá ser precedida de processo licitatório.

TÍTULO III
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 9º A concessão de direito real de uso de bem imóvel do Município efetivar-se-á mediante remuneração ou com imposição de encargos, após autorização legislativa e processo licitatório, salvo as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 10. A concessão do direito uso será efetivada mediante termo administrativo, inscrito em livro próprio, por prazo indeterminado ou tempo certo, subordinando-se neste caso a sua prorrogação, à prévia autorização legislativa, observadas ainda a conveniência da Administração e o interesse social.

Parágrafo único. Do termo administrativo deverá constar, para todos os casos de resolução, cláusula de reversão do bem ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias e acessões nele implantadas em qualquer tempo.

Art. 11. Resolver-se-á a concessão de direito de uso, quando ocorrer uma das hipóteses seguintes:

I - nos casos de desvio de finalidade;

II - por transferência do termo a terceiro;

III - quando, em tempo obrigatoriamente fixado no termo, que não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, o concessionário não houver dado para a área a destinação prevista;

IV - quando ocorrer mora no pagamento do preço;

VI - quando ocorrer inadimplência de cláusulas previstas em termo de concessão;

VII - por expiração do seu prazo.

Art. 12. Ocorrida qualquer das hipóteses acima previstas, a Administração notificará o interessado, dando-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel, independente de notificação judicial.

Art. 13. A mensagem do Poder Executivo, relativa a Projeto de Lei referente à prorrogação da concessão, deverá conter o número de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário, apresentação de comprovante de pagamento do IPTU e, em sendo o caso, do preço público correspondente.

Art. 14. É vedado o fracionamento das áreas dadas em concessão sem prévia e expressa autorização do Município de Fernão.

TÍTULO IV
DA PERMISSÃO DE USO

Art. 15. A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita sempre a titulo precário, por ato administrativo, mediante remuneração ou com imposição de encargos, condicionada ao interesse público.

Art. 16. É vedada a construção de benfeitorias permanentes em áreas de uso permitido pelo Município.

Art. 17. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 18. A autorização de uso, que poderá incidir sobre

qualquer bem público, será feita a titulo precário mediante remuneração ou com imposição de encargos, por ato administrativo e para atividades ou uso especifico, em caráter eventual.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de maio de 2024.

Diva de Oliveira	Donizete Fernandes da Silva
Vereadora	Vereador
Éber Rogério Assil “Bill”	Gerônimo Aparecido dos Santos
Vereador	Vereador
Samuel Alamino dos Santos	Josiel Cândido Negrão “Alemão”
Vereador	Vereador
Luiz Alfredo Leardini	Karina Fanton Tanganelli
Vereador	Vereadora
Sérgio Aparecido Batista	
Vereador	

J U S T I F I C A T I V A

Fernão/SP, 07 de maio de 2024.

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Substitutivo ao PL nº 21/2024, através do qual estamos adequando alguns dispositivos da proposição que trata do uso de bens imóveis do município de Fernão.

Desta forma, além de preservar as modalidades de concessões de direito real, permissão e autorização de uso, também incluímos a possibilidade alienações por doação ou venda com encargos, sempre precedidas de autorização legislativa e procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Atenciosamente,

Diva de Oliveira	Donizete Fernandes da Silva
Vereadora	Vereador
Éber Rogério Assis “Bill”	Gerônimo Aparecido dos Santos
Vereador	Vereador
Samuel Alamino dos Santos	Josiel Cândido Negrão “Alemão”
Vereador	Vereador
Luiz Alfredo Leardini	Karina Fanton Tanganelli
Vereador	Vereadora
Sérgio Aparecido Batista	
Vereador	

.....

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 7ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 07/05/2024 - 19:19 ; Encerramento: 07/05/2024 - 21:44

Lista de Presença na Sessão: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / REPUBLICA ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / REPUBLICA ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

Expedientes: Correspondências Recebidas: Outras Deliberações: Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 2024. aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas; **Leitura de Matérias**: Ofício n.º 156/2024 do Prefeito encaminhando resposta a indicação n.º 24/2024; Ofício n.º 155/2024 do Prefeito encaminhando resposta a indicação n.º 25/2024; Ofício n.º 154/2024 do Prefeito encaminhando resposta a indicação n.º 26/2024; Ofício n.º 153/2024 do Prefeito encaminhando resposta a indicação n.º 27/2024; Ofício n.º 158/2024 do Prefeito encaminhando resposta ao Requerimento n.º 08/2024; Ofício n.º 161/2024 do Prefeito encaminhando resposta ao Requerimento n.º 07/2024

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 19 de 2024, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 145, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 20 de 2024**, DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 005/1197 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 151, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 21 de 2024**, ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO USO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 153, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei do Executivo nº 22 de 2024**, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BRIGADISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 154, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Requerimentos nº 9 de 2024**, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A COLOCAÇÃO DE UM BRAÇO DE LUZ NO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCALIZADO NO FINAL DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, PRÓXIMO À CASA DO SENHOR HENRIQUE TOMÉ. - Obs.: discussão e votação únicas Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 155, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **6 - Requerimentos nº 10 de 2024**, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE SER FIRMADO CONVÊNIO COM O

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. - Obs.: discussão e votação únicas Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 156, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **7 - Indicações nº 28 de 2024**, INDICA AO PREFEITO, A AQUISIÇÃO DE UM NOVO FOGÃO, MODELO INDUSTRIAL, E DESTINADO AO USO NO VELÓRIO MUNICIPAL. Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 157, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Indicações nº 29 de 2024**, INDICA AO PREFEITO, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE VENTILADORES NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL. Autor: SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS, Número de Protocolo: 158, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / REPUBLICA ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / REPUBLICA ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 17 de 2024, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS EM PECÚNIA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 127, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **3 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 47 de 2024**, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 1998, QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / primeira discussão e votação Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 130, Turno: Primeiro, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: primeira discussão e votação **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; **2** - JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / REPUBLICA ; **3** - LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

_____ DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA	_____ DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
_____ EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA	_____ GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA
_____ JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA	_____ KARINA FANTON TANGANELLI / PODE
_____ LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE	_____ SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / REPUBLICA
_____ SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA	

INDICAÇÃO Nº 30/2024
de autoria do Vereador Samuel Alamino dos Santos

Assunto: Sugerindo ao Prefeito, estude a instalação de rede anti pombo ou forro de PVC na rodoviária municipal.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, estude a instalação de rede anti pombo ou forro de PVC na rodoviária municipal.

Imagem:



JUSTIFICATIVA: Essa rede de proteção ou forro de PVC se faz necessário na rodoviária pois o local está cheio dessas aves que estão fazendo muita sujeira pois todos sabemos que as fezes dos pombos causam doenças, e na rodoviária fica os veículos do departamento da saúde, e sempre tem algum evento no local, para evitarmos essas sujeiras das fezes dessas aves seria essencial a instalação de uma dessas proteção.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS
Vereador

INDICAÇÃO Nº 31/2024
de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: Sugerindo ao Prefeito a Construção de Quadra de Areia para a Prática de Vôlei.

Indicamos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do RI, para que através do órgão/secretaria competente, seja analisada a possibilidade de Construção de Quadra de Areia ao Lado do Campo de Futebol para a Prática de Vôlei.

Imagem:



Em 2023, este Vereador fez indicação para que no respectivo local fosse constituído campinho de areia, cuja indicação até a presente data não foi atendida.

Assim, considerando que as crianças e adolescente têm se reunido no parquinho, tendo inclusive praticado futebol de areia dentro do local, está sendo indicado, neste ano de 2024, que o campinho de areia seja construído ao lado do parquinho, local de melhor acesso às crianças e adolescentes.

Feito tal esclarecimento, quanto ao espaço destacado por meio da imagem acima colacionada, sugerimos a construção de quadra de areia para a prática de vôlei.

Se atendida, referida quadra deve constar com rede de proteção para que a bola não ganhe as ruas, tornando assim inviável o uso do espaço.

Lembrando ainda que referido espaço não é utilizado, isso porque não conta com a mínima infraestrutura necessária para utilização.

Certo da atenção e que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos, desde já deixamos o nosso agradecimento.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

INDICAÇÃO Nº 32/2024

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: *Sugerindo ao Prefeito a Construção de Campinho de Areia ao Lado do Parquinho.*

Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do RI, para que através da secretaria competente, seja analisada a possibilidade de Construção de Campinho de Areia ao Lado do Parquinho.

Nossas crianças e adolescentes não contam com muita opção de esporte em nosso município.

As crianças têm brincado de bola dentro do parquinho porque não tem lugar apropriado para praticar o futebol de areia.

O atendimento da medida solicitada trará aos usuários mais um espaço para a prática de esporte e lazer, além de desestimular a prática do futebol de areia dentro do parquinho.

Referido campinho deve contar com rede de proteção evitando que a bola ganhe as ruas, dando maior segurança aos usuários.

Certo da atenção e da urgência que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos, deixamos desde já os nossos agradecimentos.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº 33/2024

de autoria da Vereadora Karina Fanton Tanganelli

Assunto: Sugerindo ao Prefeito, através do setor competente realize à substituição da areia do parquinho.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, através do setor competente realize à substituição da areia do parquinho.

JUSTIFICATIVA: Vários munícipes relataram que na areia do parquinho desenvolveu bicho geográfico, desta forma é imprescindível à substituição da areia o quanto antes para evitar problemas de saúde as crianças que usufruem do local.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

.....

Moções

MOÇÃO N.º 04/2024
APLAUSOS E RECONHECIMENTO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FERNÃO-SP

PROPÕEM a mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FERNÃO**, pelo cumprimento de todas as funções de forma responsável.

É imperioso deixar claro que “todo trabalhador que cumpre com suas funções de forma responsável e que se desdobra para atender aos serviços colocados sobre sua alçada, tem como maior recompensa, o reconhecimento e a gratidão daqueles a quem beneficiou”. Importante dizer ainda que é sempre bom lembrar a função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não com o que é do governo, conceito muitas vezes entendido de forma distorcida, mas com o que é público e, portanto, de todas as pessoas.

Sendo assim, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO é fruto do reconhecimento, em valorizar todo empenho, dedicação, competência e esmero de todos estes, não medindo esforços em fazerem o melhor, mesmo ao meio a tantas turbulências, com o objetivo de atenderem às necessidades de toda a população Fernãoense, sem distinção de toda e qualquer situação.

Reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos é fundamental, já que eles desempenham um papel fundamental na sociedade e são responsáveis por diversas atividades que visam o bem-estar da população, como a segurança, a saúde, a educação, entre outras. São profissionais dedicados que atuam nos diferentes órgãos e instituições governamentais, exercendo funções essenciais para o funcionamento da nossa Fernão.

Considerando que os servidores públicos constituem a engrenagem para que o município possa funcionar, e são peças fundamentais para o desenvolvimento e crescimento de nossa cidade, o que não seria possível sem esses profissionais que dedicam suas vidas à missão de servir ao povo e à sociedade.

Considerando que o servidor público precisa ter responsabilidade, dedicação, perseverança e amor para desempenhar sua função durante toda a sua carreira. E analisando a competência desses servidores públicos, identificamos esses atributos, pois são profissionais que dedicam a servir nosso município de forma competente e habilidosa, pelo que manifestamos nossos sinceros agradecimentos.

A presente MOÇÃO é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação dos servidores públicos que contribuem e contribuíram, por contribuir de forma direta com os serviços prestados em prol ao município de FERNÃO, onde o município sempre será grato por todo o esforço dedicado à nossa população.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de maio de 2024.

Diva de Oliveria Vereadora	Donizete Fernandes da Silva Vereador
Eber Rogério Assis “Bill” Vereador	Gerônimo Rodrigues dos Santos Vereador
Karina Fanton Tanganelli Vereadora	Luiz Alfredo Leardini Vereador

Samuel Alamino dos Santos
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador

.
.....

REQUERIMENTO Nº 11/2024

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando informações sobre a colocação de rede de proteção, rede para a prática de vôlei e pintura do chão e das estruturas metálicas da quadra coberta ao lado do campo de futebol.

Considerando que o assunto foi tema da Indicação nº 032/2023 de minha autoria, não havendo resposta do Chefe do Executivo Municipal.

Imagem:



Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se o Sr. Prefeito para que informe o seguinte:

1 – Considerando ser pleito bastante antigo, por qual motivo, até a presente data, não foi realiza?

2 - Existe a possibilidade de realização das melhorias na Quadra Coberta ao Lado do Campo de Futebol, no atual exercício financeiro de 2024? Em caso positivo informar qual custo?

3 - Encaminhar a documentação pertinente, caso haja.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de maio de 2024.

Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador

REQUERIMENTO Nº 12/2024
(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando informações sobre a Manutenção na Estrada "Benedito Martins" que dá Acesso à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, via R. João Alves Mira.

Considerando que o assunto foi tema da Indicação nº 044/2023 de minha autoria em conjunto com a Vereadora Karina Tanganelli, cuja resposta protocolizada nesta Casa em 30 de janeiro do corrente ano, Vossa Excelência informou que estava concluindo um projeto que contemplam todos os elementos, incluindo placas, pintura de faixas e sonorizadores, a fim de que fosse solicitados recursos para o Governo do Estado com foco nesse mister.

Imagem:



Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se o Sr. Prefeito para que informe o seguinte:

1 – Considerando ser pleito bastante antigo, informar se existe previsão para realização da manutenção?

2 - Encaminhar a documentação pertinente, caso haja.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de maio de 2024.

Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador